



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Responsável pela Demanda: Júnior Schmitz

Cargo: Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Matrícula/Portaria: 003/2025

Telefone: (48) 3653-1122

E-mail: administracao@riofortuna.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria para auxiliar o Município de Rio Fortuna/SC no processo de adesão, institucionalização e implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC), visando à integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

A contratação compreende o acompanhamento técnico e a orientação dos procedimentos necessários à estruturação das políticas públicas municipais de cultura, conforme as exigências legais vigentes.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e implementar o Sistema Municipal de Cultura (SMC) de Rio Fortuna/SC, visando ao fortalecimento da gestão pública cultural e à integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Para tanto, faz-se necessário o apoio técnico especializado na elaboração de documentos, realização de diagnósticos culturais, organização do Conselho Municipal de Política Cultural, elaboração do Plano Municipal de Cultura e estruturação do Fundo Municipal de Cultura, bem como no acompanhamento dos procedimentos administrativos e legais necessários à implementação do sistema.

A contratação permitirá ao Município desenvolver essas atividades de forma organizada e planejada, contribuindo para a consolidação das políticas públicas culturais, a participação da sociedade civil e o atendimento às exigências da legislação vigente.



5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá alcançar os seguintes resultados:

- I** – Realizar os procedimentos necessários à adesão do Município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), incluindo cadastramento, elaboração e encaminhamento da documentação exigida;
- II** – Promover a estruturação do Conselho Municipal de Política Cultural, incluindo levantamento dos agentes culturais, organização do fórum de cultura, definição dos representantes e elaboração dos documentos necessários à sua institucionalização;
- III** – Elaborar o Plano Municipal de Cultura, contemplando diagnóstico cultural, diretrizes, objetivos, metas, ações, cronograma e indicadores de acompanhamento e avaliação;
- IV** – Apoiar a estruturação do Fundo Municipal de Cultura, incluindo os procedimentos necessários à abertura de cadastro e conta específica;
- V** – Prestar assessoria técnica na implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC), incluindo elaboração e encaminhamento de documentos, apoio à tramitação da legislação municipal e organização de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas culturais;
- VI** – Apresentar relatório das atividades realizadas, contendo os procedimentos executados e os resultados alcançados durante a prestação dos serviços.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para atender à necessidade identificada, será necessária a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) do Município de Rio Fortuna/SC, conforme quantitativo e valor abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para adesão e implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) do Município de Rio Fortuna/SC.	Serviço	01	R\$ 12.000,00	R\$12.000,00
TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).					



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA INDICADA

Justifica-se a indicação da empresa **40.842.579 ANDREA ANDRADE ALVES DEBIASI (Debiasi Soluções Educacionais e Culturais)**, inscrita no CNPJ nº 40.842.579/0001-54, para a prestação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, considerando a experiência comprovada de sua titular, **Sra. Andréa Andrade Alves Debiasi**, na prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados à implementação de Sistemas Municipais de Cultura (SMC) e à integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme **atestados de capacidade técnica emitidos pelos Municípios de Cocal do Sul/SC e Treviso/SC**. A profissional possui, ainda, formação acadêmica e complementar, incluindo cursos na área de projetos culturais, que contribuem para sua qualificação profissional.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(48) 3.3.90.35.01.....

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Yara Farias Tenfen- Chefe de Departamento

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]



Documento assinado digitalmente

JUNIOR SCHMITZ

Data: 22/10/2026 13:54:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júnior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças